Processo - TC/001915/2008
Recorrente - Procuradoria da Fazenda Municipal
Objeto - Recurso interposto em face do V. Acórdão de 13/4/2016 – Relator Conselheiro João Antonio – Subprefeitura Pinheiros e A. Tonanni Construções e Serviços Ltda. – Pregão Presencial 15/SMSP/Cogel/2007 – Contrato 12/SP-PI/2008 (R$ 1.525.750,00 est.) – Prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de equipes

3.039ª Sessão Ordinária

RECURSO. PFM. Decisão que julgou irregular o Contrato com determinação. Serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, através de equipes. SUBPREFEITURA PINHEIROS. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso ordinário interposto pela Procuradoria da Fazenda Municipal, por tempestivo, e, quanto ao mérito, em negar-lhe provimento, mantendo inalterado o V. Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Ausentou-se, momentaneamente, o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Este documento foi assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI (07/08/2019 12:34) e JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (07/08/2019 12:50).
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o

Presente a Procuradora-Chefe da Fazenda "ad hoc" CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTONIO – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator

/hc

Este documento foi assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI (07/08/2019 12:34) e JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (07/08/2019 12:50).
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TC/001915/2008

CERTIDÃO

Certifico que o Acórdão de fl. 541 transitou em julgado em 16/02/2021.

Silas Tavares Leite
Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo

Este documento foi assinado digitalmente por .
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código 42AC8A10D745CC8E642067952517ECFD

VERIFICAÇÃO ASSINATURAS

Código Verificação: 42AC8A10D745CC8E642067952517ECFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/42AC8A10D745CC8E642067952517ECFD

Assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINY DE MELO TORRES BASTOS
Data: 14/07/2021 12:30:00 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo